



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 588/2001 de, 09 de Abril de 2001.

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública e concede contribuição financeira a entidade que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Araripe, Estado do Ceará, a Associação de Produtores Rurais da Vila Riacho Grande, sem fins lucrativos.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA VILA RIACHO GRANDE, com sede no Distrito de Riacho Grande.

Parágrafo Único – O valor da subvenção será estabelecida através de DECRETO do Poder Executivo Municipal, devendo ser aberto crédito Especial para cobertura dos dispêndios realizados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições que se lhe opõem.

Prefeitura Municipal de Araripe, Ceará – Segunda-feira, 09 de Abril de 2001.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará